

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.606/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENTES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo para admissão de pessoal por prazo determinado até 31 de dezembro de 2006, em caráter temporário, para prestação de serviços no atendimento as necessidades emergenciais de órgãos da Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – As contratações a que se refere o presente artigo tem o fim de suprir a demanda de pessoal nos serviços das diversas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Nas contratações a que se refere o artigo 1º, serão observados os valores dos vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 3º - É vedado o desvio de função do pessoal contratado na forma desta Lei.

Art. 4º - Os contratados com base nesta Lei, ficam sujeitos, aos mesmos deveres, obrigações e regime de responsabilidade aplicados aos Servidores Públicos Municipais de igual cargo ou assemelhado.

Art. 5º - A rescisão do contrato administrativo antes do prazo previsto para seu término ocorrerá:

I – por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal;

II – pelo término do prazo contratual;

III – por iniciativa do contratado;

IV – por falta disciplinar cometida pelo (a) CONTRATADO (A);

Art. 6º - Os contratados na forma desta lei, serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

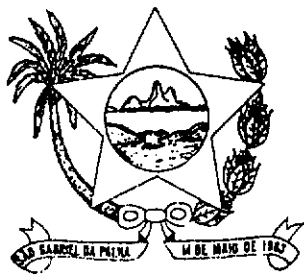
Art. 7º - O quantitativo de pessoal por cargo, unidade e órgão, é o constante do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quantitativo e a localização do pessoal a ser contratado pela Secretaria, será gradativo e se procederá, se necessário, até o limite constante no Anexo I.

Art. 8º - É assegurado ao contratado o direito de gozo de licença para tratamento da própria saúde, por acidente de serviço, por doença profissional, de gestação, de paternidade, ficando vedadas quaisquer outras hipóteses de afastamento.

Art. 9º - Os contratados com base nesta Lei, farão jus à Diárias, por Serviços Extraordinários, gratificação de insalubridade.

M



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 10 – Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a remanejar os servidores contratados de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa.

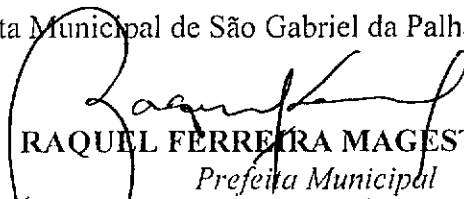
Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente de 2006 que serão suplementadas se necessário.

Art.12 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2006.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

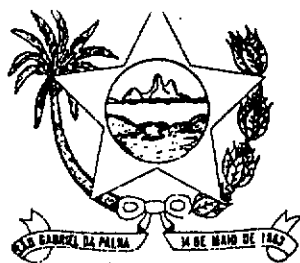
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de Dezembro de 2005.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

GABINETE DA PREFEITA

SETOR ADM.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT	VENCIMENTOS
SEDE	Gabinete da Prefeita	Motorista	01	R\$ 444,30

PROCURADORIA JURÍDICA

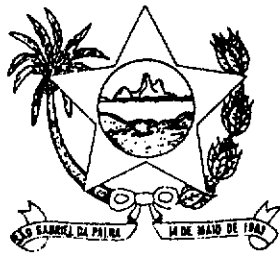
SETOR ADM.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
SEDE	Procuradoria Jurídica	Assistente Administrativo	01	R\$ 558,27
SEDE	Procuradoria Jurídica	Consultor Jurídico	01	R\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADM.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
SEDE	Secretaria Municipal de Administração	Assistente Administrativo	03	R\$ 558,27
SEDE	Secretaria Municipal de Administração	Escriturário	02	R\$ 444,30
SEDE	Secretaria Municipal de Administração	Servente	02	R\$ 300,00
SEDE	Secretaria Municipal de Administração	Telefonista	01	R\$ 300,00
FARTURA	Emp. Bras. Correios Telégrafos	Auxiliar Adm.	01	R\$ 310,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SETOR ADM.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT	VENCIMENTO
SEDE	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	Escriturário	02	R\$ 444,30
SEDE	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	Técnico em Contabilidade	01	R\$ 701,34



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

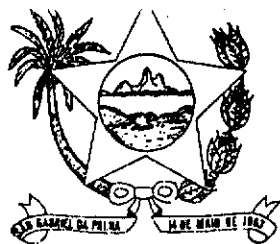
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SETOR ADM.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT	VENCIMENTO
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Auxiliar Administrativo	01	R\$ 310,64
SEDE	Seminário/Viveiro	Trabalhador Braçal	04	R\$ 300,00
VILA FARTURA	CUER "Francisco José Mattedi"	Trabalhador Braçal	01	R\$ 300,00
VILA FARTURA	CUER "Francisco José Mattedi"	Técnico Agrícola	01	R\$ 558,27
VILA FARTURA	CUER "Francisco José Mattedi"	Viveirista	01	R\$ 363,25
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Alevinagem	Trabalhador Braçal	01	R\$ 300,00
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Feira Livre	Auxiliar Administrativo	01	R\$ 310,64
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Apicultura	Trabalhador Braçal	01	R\$ 300,00
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Operador de Máquina	01	R\$ 444,30
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Ajudante de Máquina	01	R\$ 300,00
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Motorista	02	R\$ 444,30
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Marceneiro	01	R\$ 363,25
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Técnico em Agropecuária	01	R\$ 558,27
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Técnico Agrícola	01	R\$ 558,27
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Engenheiro Agrônomo	01	R\$ 857,25
SEDE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Guarda Municipal	04	R\$ 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SETOR ADM.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT	VENCIMENTO
VILA FARTURA	Centro Unificado "Francisco José Mattedi"	Auxil. Secret.	01	R\$ 376,28
		Servente	02	R\$ 300,00
		Guarda Munic.	01	R\$ 300,00
SEDE	Secretaria Municipal de Educação	Auxiliar Secret.	01	R\$ 376,28
SEDE	Setor de Alimentação Escolar	Assistente Adm.	01	R\$ 558,27
		Nutricionista	01	R\$ 1.750,00
SEDE	Biblioteca Municipal	Bibliotecário	01	R\$ 857,25

M



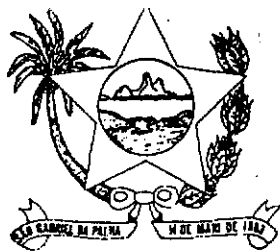
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEDE	Pré-Escola "Chapeuzinho Vermelho"	Auxiliar Secret.	01	R\$ 376,28
		Servente	03	R\$ 300,00
		Guarda Munic.	02	R\$ 300,00
SEDE	Centro Integrado "Bem Viver"	Auxiliar Secret.	01	R\$ 376,28
		Servente	05	R\$ 300,00
		Guarda Munic.	02	R\$ 300,00
SEDE	CEI "Mercedes Gomes de Oliveira"	Servente	04	R\$ 300,00
		Guarda Munic.	02	R\$ 300,00
SEDE	CEI "Violanda Fracalossi Galetti"	Servente	03	R\$ 300,00
		Guarda Munic.	02	R\$ 300,00
SEDE	CEI "Vovó Zefa"	Servente	02	R\$ 300,00
		Guarda Munic.	02	R\$ 300,00
SEDE	EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins"	Servente	04	R\$ 300,00
		Auxiliar Secret.	01	R\$ 376,28
		Guarda Munic.	02	R\$ 300,00
SEDE	EMEF "Profª Maria Celeste Torezani Storch"	Servente	08	R\$ 300,00
		Auxiliar Secret.	01	R\$ 376,28
		Guarda Munic.	02	R\$ 300,00
SEDE	EMEF "Bértolo Malacarne"	Coord. Turno	01	R\$ 376,28
		Servente	05	R\$ 300,00
		Auxiliar Secret.	01	R\$ 376,28
		Guarda Munic.	02	R\$ 300,00
SEDE	EMEF "Irmã Adelaide Bertoch"	Coord. Turno	05	R\$ 376,28
		Servente	19	R\$ 300,00
		Auxiliar Secret.	05	R\$ 376,28
		Guarda Munic.	03	R\$ 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SETOR ADM.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Operador de Retro	01	R\$ 444,30
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Operador de Patrol	01	R\$ 444,30
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Motorista	03	R\$ 444,30
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Ajudante Pedreiro	20	R\$ 300,00
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal de Obras	03	R\$ 558,27
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Técnico em Edificações	01	R\$ 558,27
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Diretor de Trânsito	01	R\$ 1.000,17
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Inspetor de Trânsito	02	R\$ 444,30
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Operador de Trânsito	12	R\$ 444,30

51



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

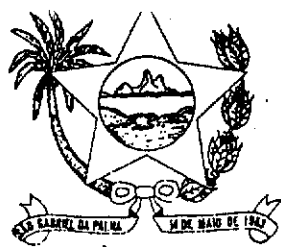
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Assistente Administrativo	01	R\$ 558,27
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Auxiliar Administrativo	01	R\$ 310,64
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Trabalhador Braçal	40	R\$ 300,00
SEDE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Engenheira	01	R\$ 2.500,00
SÃO JOSÉ	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Trabalhador Braçal	01	R\$ 300,00
VILA FARTURA	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Trabalhador Braçal	02	R\$ 300,00
VILA FARTURA	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Coveiro	01	R\$ 300,00
SÃO ROQUE	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Trabalhador Braçal	01	R\$ 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quant.	Cargo	Vencimentos	Horas diárias
Programa Saúde da Família (PSF)			
04	Enfermeiros	R\$ 2.000,00	08 horas
04	Médicos	R\$ 4.000,00	32 horas semanais
04	Odontólogos	R\$ 2.000,00	08 horas
04	Auxiliares de Odontologia	R\$ 400,00	08 horas
04	Atendentes	R\$ 330,00	08 horas
01	Nutricionista	R\$ 2.000,00	08 horas
04	Auxiliares de Enfermagem	R\$ 400,00	08 horas
75	Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 330,00	08 horas
01	Coordenador Municipal de PSF	R\$ 2.000,00	08 horas
04	Serventes	R\$ 300,00	08 horas
Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS			
01	Enfermeiro	R\$ 2.000,00	08 horas
ADMINISTRAÇÃO			
06	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 330,00	08 horas
02	Auxiliar de Enfermagem-ambulância	R\$ 330,00	08 horas
02	Auxiliar de Enfermagem - Asilo	R\$ 330,00	08 horas
04	Técnico em enfermagem	R\$ 600,00	08 horas
03	Atendentes	R\$ 300,00	08 horas
06	Serventes	R\$ 300,00	08 horas
01	Almoxarife	R\$ 444,30	08 horas
10	Assistente Administrativo	R\$ 558,27	08 horas

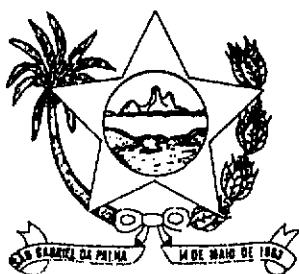
51



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Auxiliar Administrativo	R\$ 310,64	08 horas
01	Escriturário	R\$ 444,30	08 horas
10	Médico	R\$ 1.440,00	04 horas
03	Odontólogo	R\$ 1.100,00	04 horas
02	Odontólogo	R\$ 2.200,00	08 horas
02	Auxiliar de odontologia	R\$ 330,00	08 horas
02	Auxiliar de Laboratório	R\$ 330,00	08 horas
01	Psicólogo	R\$ 1.000,00	04 horas
04	Fisioterapeuta	R\$ 1.000,00	04 horas
01	Médico Psiquiatra	R\$ 1.800,00	04 horas
02	Telefonista	R\$ 300,00	06 horas
03	Motorista	R\$ 444,30	08 horas
01	Assistente Social	R\$ 1.400,00	08 horas
01	Coordenador Mun. Agência Transfusional de sangue	R\$ 400,00	Plantão
01	Enfermeiro para Unidade Sanitária	R\$ 2.000,00	08 horas
01	Coordenador do Centro de Testagem e Aconselhamento	R\$ 400,00	08 horas
01	Médico e Coordenador dos Programas de Tuberculose e Hanseníase	R\$ 2.100,00	06 horas
01	Médico e Coordenador do Programa DST/AIDS	R\$ 2.100,00	06 horas
01	Médico Anestesiologista- Hospital	R\$ 3.000,00	08 horas
01	Fonoaudiólogo	R\$ 1.000,00	04 horas
01	Médico Autorizador de Internamento Hospitalar - AIHs	R\$ 1.450,00	04 horas
01	Técnico em RX	R\$ 600,00	08 horas
02	Nutricionista	R\$ 1.000,00	04 horas
03	Guarda Municipal	R\$ 300,00	08 horas
MINI POSTOS			
07	Atendentes	R\$ 330,00	08 horas
ENDEMIAS			
10	Guarda de endemias	R\$ 300,00 + insalubridade	08 horas
01	Coordenador Municipal Combate Endemias	R\$ 300,00 + insalubridade	Plantão 24 horas
01	Responsável Administrativo	R\$ 330,00	08 horas

59



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
02	Fiscal de saúde e saneamento	R\$ 500,00	08 horas
01	Assistente Administrativo	R\$ 530,00	08 horas
01	Médico Veterinário	R\$ 1.400,00	08 horas
LABORATORIO			
01	Bioquímico	R\$ 900,00	04 horas
02	Auxiliar de Laboratório	R\$ 300,00	08 horas
01	Assistente Administrativo	R\$ 530,00	08 horas
01	Biomédico e Responsável pela Agência Transfusional de sangue	R\$ 2.000,00	08 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SETOR ADM.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
SEDE	Conselho Tutelar	Auxiliar Administrativo	01	R\$ 310,64
SEDE	Secretaria Municipal de Ação Social	Assistente Social	01	R\$ 1.400,00
SEDE	Secretaria Municipal de Ação Social	Assistente Administrativo	01	R\$ 558,27
SEDE	Secretaria Municipal de Ação Social	Servente	01	R\$ 300,00
SEDE	Secretaria Municipal de Ação Social	Assistente Social CRAS	02	R\$1.400,00
SEDE	Secretaria Municipal de Ação Social	Psicólogo CRAS	02	R\$1.400,00
SEDE	Secretaria Municipal de Ação Social	Auxiliar Administrativo	02	R\$ 310,64
SEDE	Secretaria Municipal de Ação Social	Motorista	01	R\$ 444,30

7